



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360

NOTA TÉCNICA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

1.DOS OBJETIVOS

1.1 Ordenar o procedimento de sistema de registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG

2.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1 CONSIDERANDO que a nota técnica é um documento elaborado por técnicos especializados em determinado assunto e que é emitida quando identifica a necessidade de fundamentação formal ou informal específica da área responsável pela matéria.

2.2 CONSIDERANDO que a SEMAG é uma secretaria no qual possui em sua estrutura básica órgãos que realizam atividades diversas que precisam ser efetuadas de acordo com a legislação pertinente, para isto há necessidade do objeto solicitado visto que é fundamental para o funcionamento dos procedimentos básicos desta secretaria.

2.3 CONSIDERANDO que não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria e visando suprir suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública.

2.4 CONSIDERANDO que as estimativas de quantidade a serem contratadas de cada material, basearam-se nas estimativas de anos anteriores e no quantitativo solicitado pelos órgãos que compõe a SEMAG e Gabinete do Prefeito, que estão elencados na lei nº 21.162 de 29 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura municipal de Santarém e estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta.

2.5 CONSIDERANDO que pela modalidade da licitação ser Sistema de Registro de Preço, não necessariamente serão utilizados todo o quantitativo estimado. Assim como não necessita de dotação orçamentaria antes da formalização do contrato, como preconiza o Decreto nº 7.892/2013 art. 7º, § 2º. Isto porque a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar segundo a Lei 8666, Art 15: § 4o. Sendo esta então a escolha de modalidade mais benéfica para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Para efeito dessa Nota Técnica, entende-se como serviço:

3.1.1. toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos- profissionais (BRASIL – Lei nº8666/93)

3.2. O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.3. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.4. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

3.5 A responsabilidade pelas condições de trabalho é inerente ao empregador, sendo os materiais de informática condição básica para o exercício do trabalho público.

4. LEGISLAÇÃO

4.1 BRASIL Constituição da Republica Federativa do Brasil;1988

4.2. BRASIL Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.648, de 27 de maio de 1998.

4.3. BRASIL Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estrados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4.4. BRASIL Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, PORTARIA nº448, de 13 de setembro de 2002, divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Importante destacar que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal referente ao enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a SEMAG não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas. Desta forma a aquisição do objeto é importante para atender as demandas descritas no item 2(exposição de motivos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ: 05.182.233/0033-53

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360

5.2 Assim resolveu este Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório, que deverá dar assistência aos serviços e atividades realizadas pela SEMAG.

5.3 Informamos que o quantitativo a ser solicitado contempla a necessidade para dar o devido andamento das atividades de rotina desta Secretaria.

Santarém, 03 de maio de 2021

Adelcinei Queiroz de Carvalho

Chefe do Núcleo Técnico de Adm. E Finanças

Decreto Nº 042/2021 – GAP/PMS